



ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE GUAIRA

Republicação por Incorreção
DECRETO Nº 013/2015

Data: 15.01.2015

Ementa: cria Fontes de Despesas e abre Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), por Crédito Especial.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 1.929/2014 de 30/12/2014, e, considerando o memorando sob o nº 2015000084,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), na forma abaixo discriminada:

Classificação Dotação		Fonte	Rubrica	R\$	Valor
0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
0801	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
10.301.0037.2.052	Manutenção das Atividades dos Consórcios - Ciscopar / Consamu				
31.71.70.00	Rateio Pela Partic. Cons. Publico	496	990	R\$	385.750,00
33.71.70.00	Rateio Pela Partic. Cons. Publico	496	991	R\$	110.250,00
44.71.70..00	Equipamentos e Materiais Permanentes	496	992	R\$	4.000,00
TOTAL				R\$ 500.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE GUAÍRA

DECRETO Nº 109/2015

Data: 18.05.2015

Ementa: cria Fontes de Despesas e abre Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 174.587,24 (cento e setenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos), por excesso de arrecadação.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 1.937 de 15.05/2015, e considerando o memorando sob o nº 2015000084,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R\$ 174.587,24 (cento e setenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos), na forma abaixo discriminada:

Classificação Dotação		Fonte	Rubrica	R\$	Valor
0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
0601	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
12.365.0028.1.010	Ampl. Reformas, Aquis. Equiptos Educ. Infantil]				
33.90.93.00	Indenizações e Restituições	137	1041	R\$	3.000,00

0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
0702	DEPARTAMENTO DE LAZER				
27.813.0036.2.048	Manutenção das Atividades do Departamento de Lazer				
33.90.93.00	Indenizações e Restituições	851	1042	R\$	37,24

0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
0801	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
10.301.0037.1.013	Aquisição bens Imobilizado p/ Secretaria de Saúde				
33.90.93.00	Indenizações e Restituições	350	1043	R\$	1.600,00
10.301.0037.1.014	Construções e Ampliações nas Unidades de Saúde				
33.90.93.00	Indenizações e Restituições	338	1044	R\$	1.200,00
33.90.93.00	Indenizações e Restituições	340	1045	R\$	1.500,00
33.90.93.00	Indenizações e Restituições	342	1046	R\$	1.150,00

0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL				
0901	DEPARTAMENTO DE INTEGRAÇÃO E AÇÕES COMUNITARIAS				
08.244.0039.2.059	Manutenção das Atividades do Depto de Integração e Ações Comunitárias				
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	897	630	R\$	40.000,00
44.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	897	1047	R\$	20.000,00



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
1002	DEPARTAMENTO DE OBRAS				
15.451.0045.1.018	Construções em Bens de Domínio Público				
44.90.51.00	Obras e Instalações	828	1048	R\$	100.000,00
15.451.0045.1.019	Construções em Vias e Logradouros Públicos				
33.90.93.00	Indenizações e Restituições	892	1049	R\$	1.500,00
33.90.93.00	Indenizações e Restituições	854	1050	R\$	2.600,00

1300	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
1303	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM				
20.606.0049.1.026	Obras e Aquis. Bens Imobiliz. Depto Estradas e Rodagem				
33.90.93.00	Indenizações e Restituições	861	1051	R\$	2.000,00
TOTAL				R\$ 174.587,24	

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE GUAIRA

DECRETO Nº 110/2015

Data: 18.05.2015

Ementa: cria fontes de despesas e abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade Lei 1.937/2015 de 15.05.2015, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, e, considerando o memorando sob o nº 2015000084,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO do exercício de 2015, a fonte de recurso para despesa ID USO 137, 851, 350, 338, 340, 342, 897, 828, 892, 854 e 861 para atender as disposições contidas na Portaria 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R\$ 75.536,92 (setenta e cinco mil, quinhentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos), na forma abaixo discriminada:

Classificação Dotação		Fonte	Rubrica	R\$	Valor
0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
0601	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
12.365.0028.1.010	Ampl. Reformas, Aquis. Equipptos Educ. Infantil]				
33.90.93.00	Indenizações e Restituições	137	1041	R\$	40.325,69

0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
0702	DEPARTAMENTO DE LAZER				
27.813.0036.2.048	Manutenção das Atividades do Departamento de Lazer				
33.90.93.00	Indenizações e Restituições	851	1042	R\$	6.399,16

0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
0801	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
10.301.0037.1.014	Construções e Ampliações nas Unidades de Saúde				
33.90.93.00	Indenizações e Restituições	338	1044	R\$	5.503,98
33.90.93.00	Indenizações e Restituições	340	1045	R\$	3.681,99
33.90.93.00	Indenizações e Restituições	342	1046	R\$	4.706,65

1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
1002	DEPARTAMENTO DE OBRAS				
15.451.0045.1.019	Construções em Vias e Logradouros Públicos				
33.90.93.00	Indenizações e Restituições	892	1049	R\$	3.493,02
33.90.93.00	Indenizações e Restituições	854	1050	R\$	8.414,21



ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE GUAIRA

1300	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
1303	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM				
20.606.0049.1.026	Obras e Aquis. Bens Imobiliz. Depto Estradas e Rodagem				
33.90.93.00	Indenizações e Restituições	861	1051	R\$	3.012,22
TOTAL				R\$ 75.536,92	

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do Crédito Suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERÁVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2014 e anteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
MUNICIPIO DE GUAÍRA

DECRETO Nº 111/2015

Data: 19.05.2015

Ementa: convoca a II Conferência Municipal para as Políticas das Mulheres de Guaíra, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.758/2011, de 15/12/2011, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação das Políticas Para as Mulheres do Município de Guaíra, e ainda, considerando o memorando sob o nº 2013007085,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a II Conferência Municipal para as Políticas das Mulheres de Guaíra, a ser realizada no dia 26 de junho de 2015, às 19h00min, no Centro de Multi Uso, sito a Av. Thomaz Luiz Zeballos, s/n, neste Município, tendo como tema central “MAIS DIREITOS, PARTICIPAÇÃO E PODER PARA AS MULHERES”.

Art. 2º Fica delegado ao Conselho Municipal da Mulher de Guaíra a adoção de outras providências ao cumprimento do objeto deste Decreto.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor Municipal de Assistência Social.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2015.


FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
MUNICIPIO DE GUAÍRA

DECRETO Nº 112/2015

Data: 19.05.2015

Ementa: convoca a VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaíra e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei Municipal Nº 1.593/2008, de 27/08/2008, bem como a Resolução nº 172 de 04/12/2014 do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, e considerando as competências que lhe confere a Lei nº 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA, e ainda, considerando o memorando sob o nº 2013000914,

DECRETA:

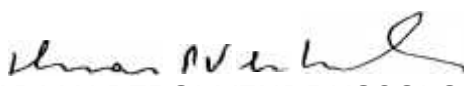
Art. 1º Fica convocada a VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaíra, a ser realizada no dia 24 de junho de 2015, das 08h00min às 17h00min, no Centro de Multi Uso, sito a Av. Thomaz Luiz Zeballos, S/N, neste Município, tendo como tema central “A Política e o Plano Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes – Fortalecendo os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente”.

Art. 2º Fica delegado ao CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaíra a adoção de outras providências ao cumprimento do objeto deste Decreto.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor Municipal de Assistência Social.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2015.


FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



Edital de Convocação para Audiência Pública

A Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, usando das atribuições regimentais,

RESOLVE

CONVOCAR a população para Audiência Pública a ser realizada no dia **27 de maio de 2015**, a partir das **19 horas e 30 minutos**, no Plenário da Câmara Municipal de Guaíra, localizado na Praça João XXIII, 200 - centro, quando será feita a demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do Poder Executivo Municipal, concernente ao 1º quadrimestre do exercício de 2015, em atendimento às disposições da Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como apresentação das despesas do Poder Legislativo durante o 1º quadrimestre.

Registre-se e publique-se,

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2015.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS

Presidente da Comissão Permanente
de Finanças e Orçamento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



Edital de Convocação para Audiência Pública

A Presidente da Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência, usando das atribuições regimentais,

R E S O L V E

CONVOCAR a população para Audiência Pública a ser realizada no dia **27 de maio de 2015**, com previsão de início às **21 horas** (após o término da audiência de apresentação e avaliação das Metas Fiscais do Poder Executivo), no Plenário da Câmara Municipal de Guaíra, localizado na Praça João XXIII, nº 200, quando será feita a **PRESTAÇÃO DE CONTAS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao 1º Quadrimestre de 2015.**

Registre-se e publique-se,

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2015.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS

Presidente da Comissão Permanente
de Educação, Saúde e Assistência